



PORTARIANº 12.000 - 295/GS/09 Teresina, 10 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **10 / 08 / 09** na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **034/GPAD/08**, instaurado pela Portaria nº 244/GAB/2008, de 09.12.08;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59, e 66, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **aplicar** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **10 (DEZ)** dias, com perda de vencimento, ao servidor **GERSON CARDOSO ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula funcional nº 47207-7, por ter ele transgredido o disposto nos artigos 57, IV e 58, XIX, da Lei Complementar nº 37/2004, DETERMINANDO a apreensão de arma de fogo a ele porventura cautelada, bem como carteira funcional, insígnias e acessórios de uso da Polícia Civil, em conformidade com o § 3º do art. 151 da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07.05.07. Intime-se o processado, e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIANº 12.000 - 296/GS/09 Teresina, 10 de Agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **10 / 08 / 09** no Processo Administrativo Disciplinar nº **024/GPAD/2008**, instaurado pela Portaria nº 239/GAB/2008, de 18.11.2008;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59, e 66, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **aplicar** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **10 (DEZ)** dias, com perda de vencimento, ao servidor **ALEXANDRO GOMES FERREIRA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 108.388-X, por ter ele transgredido o disposto nos artigos 57, II e III, da Lei Complementar nº 37/2004; DETERMINANDO a apreensão de arma de fogo a ele porventura cautelada, bem como carteira funcional, insígnias e acessórios de uso da Polícia Civil, em conformidade com o § 3º do art. 151 da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07.05.07. Intime-se o processado, e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 590



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EM:24.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **PEDRINALOPES DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível “VIII”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 061622-2, com os proventos de **R\$ 1.633,78 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **OSEAS PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula do contracheque nº 041891-9, com proventos de **R\$ 2.367,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA AUXILIADORA SOUSA DUTRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível “VII”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 058290-5, com os proventos de **R\$ 1.607,80 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula do contracheque nº 002584-4, com proventos de **R\$ 2.367,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.07.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS DE MOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível “VII”**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula do contracheque nº 072839-0, com proventos de **R\$ 1.301,91 (HUM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.